



LISTA DE DOCUMENTOS
CHAMAMENTO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO:
DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:

DOCUMENTOS	Visto	Vigência
	SEDHAST	(se couber)
a) cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade		
com as exigências previstas no artigo 33 da Lei Federal n. 13.019/2014;		
b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica		
(CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita		
Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil		
existe há, no mínimo, dois anos com cadastro ativo;		
c) comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da		
parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano		
de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem		
prejuízo de outros:		
c.1. Instrumentos de parceria firmados com órgãos e com entidades da		
Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras		
organizações da sociedade civil;		
c.2. Relatórios de atividades com comprovação das ações		
desenvolvidas, devidamente comprovadas;		
c.3. Publicações, pesquisas e outras formas de produção de		
conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;		
c.4. Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade		
civil, quais sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados,		
empregados, entre outros;		
c.5. Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no		
desenvolvimento de atividades ou de projetos relacionados ao objeto		
da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos,		
instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil,		
movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos,		
comissões ou comitês de políticas públicas; ou		
c.6. Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela		
organização da sociedade civil;		
d) Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa		
da União e Certidão Negativa de Débitos Estadual;		
e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de		
Serviço (CRF/FGTS);		
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);		





g) Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da	
sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone,	
endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira	
de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas	
(CPF) de cada um deles;	
h) Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade	
civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo	
ou de contrato de locação;	
i) Declaração do representante legal da organização da sociedade civil	
com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem	
em quaisquer das vedações previstas no artigo 39, da Lei Federal n.	
13.019/2014, as quais deverão estar descritas no documento;	
j) Declaração do representante legal da organização da sociedade civil	
sobre a existência de instalações e de outras condições materiais da	
organização ou sobre a previsão de contratar ou de adquirir com	
recursos da parceria.	
DECLARAÇÕES	
I - não há, em seu quadro de dirigentes:	
a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou	
de entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do	
Sul; e	
b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por	
afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a"	
deste inciso;	
II - não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado	
público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de	
confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual	
celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta,	
colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses	
previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;	
III - não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos	
repassados:	
a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou	
de entidade da Administração Pública Estadual;	
b) servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo	
em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da	
companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até	
o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e	
na lei de diretrizes orçamentárias; e	
c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a	
Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes	
eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de	
crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direitos e valores;	
Extrato de Conta Corrente (Banco do Brasil ou CEF)	
Contrato de Conta	
Orçamentos	